

LEI Nº 3.642, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.114.000,00 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 3.114.000,00 (três milhões, cento e quatorze mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

* 05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
02.05.02	3.00.00.00	Despesa Corrente	
02.05.02	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
02.05.02	319091.28.846.0408.0.010.01.110000	Sentenças Judiciais	(Ficha 60) R\$ 299.000,00
* 10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
02.10.02	4.00.00.00	Despesa de Capital	
02.10.02	44.00.00.00	Investimento	
02.10.02	449051.15.451.0307.1.140.01.110000	Obras E Instalações	(Ficha 206) R\$ 300.000,00
* 05 SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
02.05.02	4.00.00.00	Despesa de Capital	
02.05.02	46.00.00.00	Amortização da Dívida	
02.05.02	469071.28.843.0408.0.040.01.110000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	(Ficha 51) R\$ 900.000,00
* 15 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE			
02.15.01	3.00.00.00	Despesa Corrente	
02.15.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
02.15.01	339039.18.122.0306.2.050.01.110000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	(Ficha 341) R\$ 1.000.000,00
* 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
02.04.01	3.00.00.00	Despesa Corrente	
02.04.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
02.04.01	319094.04.122.0102.2.010.01.110000	Indenizações E Restituições Trabalhistas	(Ficha 45) R\$ 500.000,00
* 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.05 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS			
02.06.05	3.00.00.00	Despesa Corrente	
02.06.05	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
02.06.05	339030.12.361.0203.2.050.05.220001	Material De Consumo	(Ficha 109) R\$ 115.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2016.


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO
Em 1º de Dezembro de 2016 – 318º da Fundação



JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 02/12/2016 - NC